



SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DA ENTREGA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90104/2025 - DIA 13/10/2025 - UASG 981253

1 mensagem

Esclarecimentos <esclarecimentos@plamax.com.br>
Para: impug.esclarecimento@horizonte.ce.gov.br

Bom dia, Sr. (a) Pregoeiro(a)



REFERENTE PROCESSO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90104/2025

● PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05.01.18082025.01SESAU

Sr. (a) Pregoeiro(a) temos interesse em participar do pregão, porém Consta no TERMO DE REFERÊNCIA o seguinte parágrafo:

"6.1.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO."

O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Diante do exposto solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação desse prazo, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que

seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora.

"Se não for possível, infelizmente não conseguiremos participar"

Grato,

Distribuidora Plamax

Departamento Comercial

CNPJ: 07.918.483/0001-57

RUA MARINGÁ, 533 – GALPÃO 09

BAIRRO SALTO DO NORTE

Blumenau - SC - Cep: 89065-700





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ilma, Sra.

FRANCISCA JORANGELA BARBOSA ALMEIDA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Avenida Presidente Castelos Branco, nº 5100, Cento, Horizonte, Estado do Ceará CNPJ N° 23.555.1960/0001-86

A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu representante legal, neste ato representado pela Sra. Ana Claudia de França Morais, vêm encaminhar esclarecimentos sobre questionamentos referente ao Pregão Eletrônico Nº 90141/2025 - PE, que versa o objeto sobre a Aquisição de material permanente e consumo, destinado a nova sede administrativa da Secretaria de Saúde do município de Horizonte/CE.

Em breve síntese, requerido pela Agente de Contratação do município de Horizonte a Sra. Francisca Jorangela Barbosa Almeida, encaminhou a referida contestação a esta Secretaria, para análise do pedido de esclarecimentos, impetrado pela empresa Distribuidora Plamax, através do endereço eletrônico esclarecimentos@plamax.com.br, conforme abaixo transcrito:

"De: Esclarecimentos <esclarecimentos@plamax.com.br > Date: qua., 3 de out. de 2025 às 10:24 Subject: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DA ENTREGA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90104/2025 - DIA 13/10/2025 - UASG 981253 To: <impug.esclarecimento@horizonte.ce.gov.br>

Bom dia, Sr.(a) Pregoeiro(a)

REFERENTE PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90104/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05.01.18082025.01SESAU

Sr. (a) Pregoeiro(a) temos interesse em participar do pregão, porém Consta no TERMO DE REFERÊNCIA o seguinte parágrafo:

"6.1.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO."

O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Diante do exposto solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação desse prazo, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora.

"Se não for possível, infelizmente não conseguiremos participar"

Distribuidora Plamax Departamento Comercial CNPJ: 07.918.483/0001-57 RUA MARINGÁ, 533 – GALPÃO 09 BAIRRO SALTO DO NORTE Blumenau - SC - Cep: 89065-700"

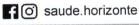
Em resposta à solicitação encaminhada pela empresa Distribuidora Plamax Ltda, referente ao prazo de entrega previsto no Termo de Referência do certame em epígrafe, a Secretaria Municipal de Saúde de Horizonte, na qualidade de órgão gerenciador do processo licitatório, presta os seguintes esclarecimentos: ANA CLAUDIA DE Assinado de forma digital

por ANA CLAUDIA DE FRANÇA

MORAIS:92574181387 MORAIS:92574181 Dados: 2025.10.10 11:51:11

Avenida Presidente Castelo Branco, 3600, Centro, Horizonte/CE - CEP: 32880-333







FRANCA





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No que se refere ao prazo de entrega, cumpre observar o disposto no Termo de Referência, integrante do Processo Administrativo nº 05.01.18082025.01-SESAU, que estabelece:

Conforme disposto no item 6.1.1 do Termo de Referência.

6. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

(...)

6.1.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / NOTA DE EMPENHO.

Neste contexto, destaca-se que o prazo estabelecido foi definido com base em critérios técnicos e administrativos, considerando a localização geográfica do Município de Horizonte/CE, as condições logísticas de distribuição e, sobretudo, o histórico de fornecimentos anteriores de itens com características e especificações similares. Ressalta-se que os materiais objeto do certame são itens padronizados de mercado, amplamente disponíveis em estoque junto a distribuidores e fabricantes, razão pela qual o prazo fixado se mostra compatível e suficiente para o atendimento da demanda administrativa.

Contudo, em observância aos princípios da razoabilidade e eficiência, a Administração admite que, em situações excepcionais, devidamente justificadas e comprovadas pela contratada, poderá ser analisada a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega, desde que o pedido seja formalizado antes do término do prazo inicialmente fixado e instruído com documentação comprobatória que demonstre a ocorrência de fato impeditivo, alheio à vontade da contratada. A análise e eventual deferimento de tal pleito serão realizados pelo setor requisitante, observadas as disposições legais aplicáveis, bem como os princípios da supremacia do interesse público e da legalidade administrativa.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem

Horizonte/CE, 10 de outubro de 2025.

ANA CLAUDIA DE FRANCA

MORAIS:92574181387

Assinado de forma digital por ANA

CLAUDIA DE FRANCA

MORAIS:92574181387 MORAIS:92574181387

ANA CLAUDIA DE FRANÇA MORAIS